



Câmara Municipal de
Pirenópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS - GO

PROTOCOLO

Nº: 092 / 2024

EM: 04 / 03 / 2024

HORA: 13:20

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 069, DE 21 DE FEVEREIRO 2024.

**"CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
PIRENOPOLINO AO SENHOR EVANDRO ENGEL AYER
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Legislativo 021/2020, Art. 258 e seguintes, combinado com Art. 171 § único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirenópolis, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título honorífico de CIDADÃO PIRENOPOLINO ao Senhor **EVANDRO ENGEL AYER**, por residir em Pirenópolis/GO por mais de 20 (vinte) anos, mantendo por todos esses anos residência fixa, com conduta ilibada eleitoral, civil, criminal e vida familiar social, cultural e religiosa integra e também, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Pirenópolis/GO.

Art. 2º A honraria de que se trata o artigo anterior, lhe será entregue em forma de diploma durante Sessão Solene a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Pirenópolis/GO.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (21/02/2024).

Ynaê Siqueira Curado
Vereadora



Câmara Municipal de
Pirenópolis

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 069, DE 21 DE FEVEREIRO 2024.

"CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
PIRENOPOLINO AO SENHOR EVANDRO ENGEL AYER
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

TERMO DE SUBSCRIÇÃO

Os parlamentares que este subscreve, no uso das atribuições exigidas na forma do Artigo 259, "Caput", e Artigo 260 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, tornam-se subscritores da proposição e abonadores, não podendo retirar suas assinaturas depois de recebido o projeto pela Mesa Diretora da Casa.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (21/02/2024).

SIGNATÁRIOS:

Adalberto de Bastos Moreira Melo

Ana Abadia Feliciana Triers

Carlston Aurélio Rodrigues Aires

Edilberto Alves da Silva

Floriano Sousa Lobo

Joassi José Figueiredo

Leandro Basílio

Mozarto Dias Machado

Negmar Francisco da Trindade

Vandildo Alves Chaveiro



Câmara Municipal de
Pirenópolis

BIOGRAFIA

O Senhor Evandro Engel Ayer é casado com a Senhora Catarina Judite Schiffer, nascido na cidade de São Paulo e ao chegar em Pirenópolis ministrava aulas de Inglês, Em 1975, Evandro Ayer e Catarina Schiffer buscando um local para desenvolverem atividades junto a natureza compraram a fazenda Vagafogo, idealizaram o projeto vaga fogo, primeira reserva Particular do patrimônio natural a ser criada em Goiás e é uma das seis primeiras criadas no Brasil, com 46 hectares, ela é formada por cerrado, cerradão e mata da galeria, cortada pelo rio vaga fogo.

Percebendo a riqueza do local onde a vegetação do cerrado cede espaço para uma exuberante mata ciliar primária toda margeada pelo rio Vagafogo, iniciam a abertura de trilhas adotando metas de preservação e sustentabilidade. Com caminhos bem cuidados dentro da mata conduzindo a piscina natural e pequena cachoeira o local passou a ser atrativo para os filhos Uirá e Maíra e amigos.

A fazenda vaga fogo mescla preservação da natureza e educação ambiental com a produção e beneficiamento de reprodução regionais como doces de frutos do cerrado e produtos de agricultura orgânica, desenvolve ainda atividades ligadas a gastronomia, lazer, esporte de aventura e qualidade de vida aos visitantes.

Pirenópolis, 21 de fevereiro de 2024.



Câmara Municipal de Pirenópolis

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Decreto Legislativo nº 069/2024, propõe a concessão de Título Honorífico de Cidadão Pirenopolino ao Senhor Evandro Engel Ayer, portador do Título de Eleitor 0079 7198 1023, residente e domiciliado na Rua do Frota, S/nº, Alto do Carmo, Pirenópolis/GO.

O Senhor Evandro Engel Ayer é empresário no setor turístico, e nos anos 90 com o turismo crescente em Pirenópolis a FUNATURA- Fundação Pró-Natureza propõe aos proprietários que o local seja transformado em uma RPPN- Reserva Particular do Patrimônio Natural o que viabilizaria recursos necessários para manutenção e preservação do local.

Após ser realizado o Plano de Manejo foi registrada a RPPN- Reserva Particular do Patrimônio Natural em uma área de quase 30% da propriedade, titularizando o Santuário de Vida Silvestre Vagafogo como a primeira reserva do estado de Goiás e a primeira de uma rede de reservas que a FUNATURA iria iniciar.

Atestado o grande potencial do local a WWF- World Wildlife Fund (Fundo Mundial da Natureza) tendo como presidente o Príncipe Phillip, fornece recursos para a construção do Centro de Visitantes e a Fundação O Boticário de Proteção à Natureza implementa o mesmo com utensílios necessários. Estas parcerias também auxiliaram na construção da Trilha Interpretativa Mãe-da-Floresta.

Assim em 19 de março de 1992, a Fazenda foi aberta para visitação com a ilustre presença do Príncipe Phillip da Inglaterra, país que apoiou o projeto através de sua embaixada.

Atualmente o Santuário de Vida Silvestre Vagafogo é auto-sustentável, oferecendo diversos programas de turismo, educação ambiental e na elaboração de produtos do cerrado em surpreendentes iguarias. Ainda por seu rico e diversificado potencial o Plano de Manejo foi incrementado revelando nova lista de espécies.

Diante do exposto, proponho o Título Honorífico de Cidadão Pirenopolino ao Senhor Evandro Engel Ayer, por considerar merecida e justa a homenagem, pois, o Senhor Evandro Ayer declara-se publicamente Cidadão de Pirenópolis e tem orgulhoso de aqui residir, considerando ser um autêntico Pirenopolino e contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico e preservação da natureza de Pirenópolis/GO, portanto, espero que os Nobres Pares desta Casa Legislativa, com amparo legal, possam aprovar o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Pirenópolis, 21 de fevereiro de 2024.

Ynaê Siqueira Curado
Vereadora



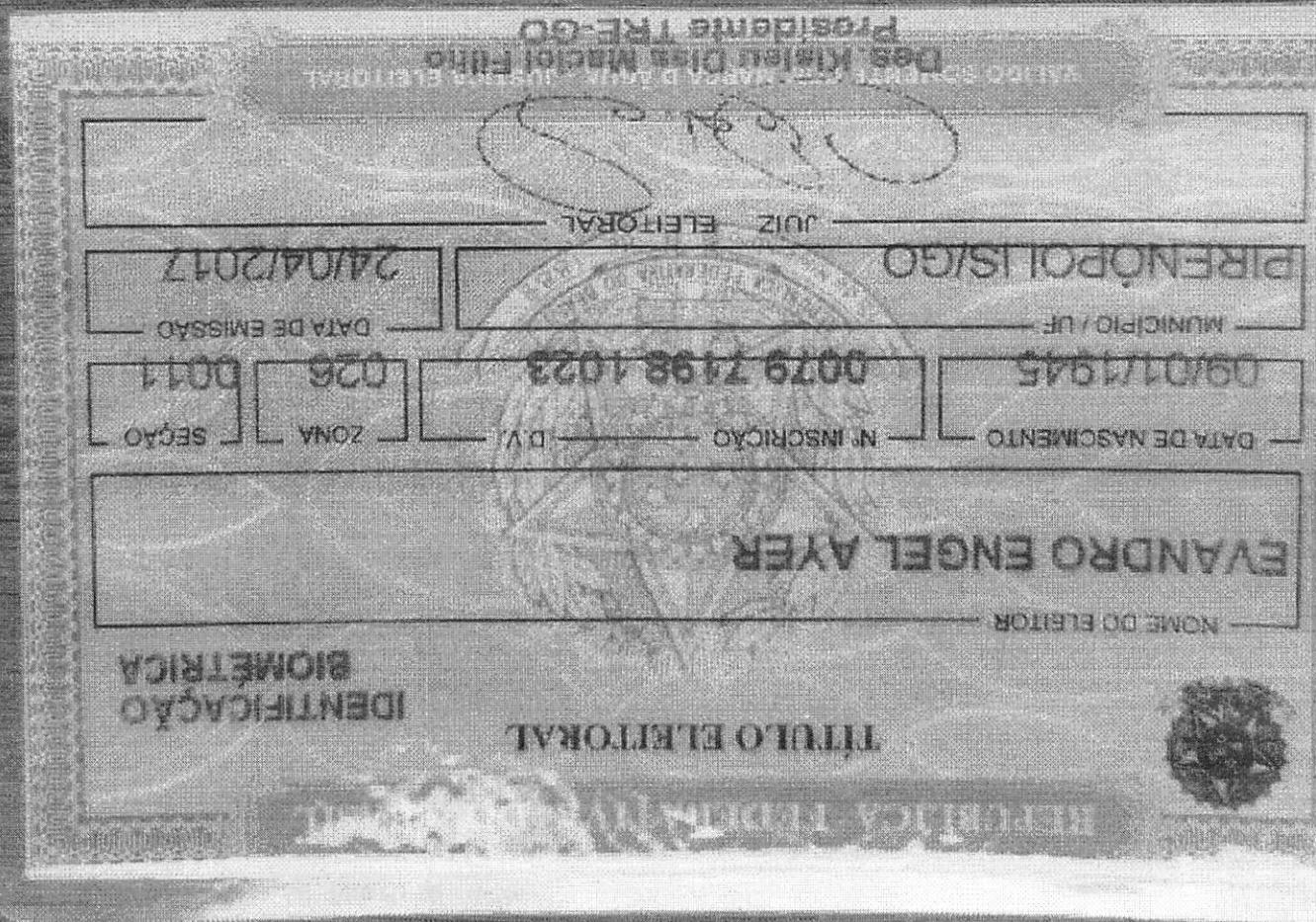
Câmara Municipal de
Pirenópolis

CARTA DE ANUÊNCIA

Eu, Evandro Engel Ayer portador do Título de Eleitor 0079 7198 1023, residente e domiciliado na Fazenda Vagafogo, Pirenópolis/GO, afirmo que tenho ciência e concordo em receber Título Honorífico de Cidadão Pirenopolino, proposto por projeto de decreto legislativo, de autoria da Vereadora: Ynaê Siqueira Curado

Pirenópolis, 21 de fevereiro de 2024.

Evandro Engel Ayer
Título de Eleitor 0079 7199 1007





Certificamos para os devidos fins, que o presente ato foi devidamente publicado no Placard Oficial desta Câmara Municipal de Pirenópolis-GO, 20/03/2020

DECRETO N° 021/2020

"ESTABELECE REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS, PARA CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICOS PELO PODER LEGISLATIVO DE PIRENÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. A Câmara Municipal poderá conceder título de cidadão pirenopolino, honorário, honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas do título pelos relevantes serviços prestados à cidade, ao seu povo e ou a humanidade.

Artigo 2º. Fará jus também a honraria de cidadão pirenopolino todo e qualquer cidadão que apresentar comprovadamente, 20 (vinte) anos de residência fixa na cidade, além de conduta ilibada eleitoral, civil e criminal, bem como, vida familiar, social, cultural e religiosa íntegra.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte (20/03/2020).

Isaiás Bicudo da Rocha
Presidente

Benedito Aparecido da Silva
1º Secretário



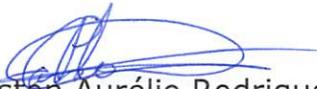
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Pirenópolis

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 069/2024

DESPACHO

Com fundamento no artigo 21, II, "a" e "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, RECEBO o presente Projeto de Decreto do Legislativo e, pelas disposições contidas no art. 57, *caput*, e art. 58, também do Regimento Interno, encaminhe-o às Comissões.

Pirenópolis, 04 de março de 2024.


Carlston Aurélio Rodrigues Aires
Presidente



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Pirenópolis

PROJETO DE DECRETO Nº 069/2024

Termo de Deliberação

Nos termos do artigo 57, §2º (parte final), e §4º do Regimento Interno, em reunião conjunta das Comissões Permanentes (art. 58, §4º do RI), reservo para minhas próprias considerações.

Pirenópolis, 04 de março de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Joassi José Figueiredo".
Joassi José Figueiredo
Presidente da CCJR